



## PROJETO DE LEI nº 017/2018

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) destinado ao fechamento de Quadra Poliesportiva no Parque do Pinhão.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário		
Programa:	0108 – Apoio ao Desenvolvimento Comunitário		
Meta/Projeto:	1.038 – FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO PARQUE DO PINHÃO		
Objetivo:	Esta meta/ação tem por objetivo proporcionar condições financeiras para a conclusão da parte final, com o fechamento da quadra poliesportiva coberta no Parque do Pinhão.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES. ....	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2018:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Atividade:	05 01 04 122 0009 1.007 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ENGENHO VELHO		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 017/2018**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, se faz necessária a inclusão de META/PROJETO no PPA 2018-2021, LDO-2018 e LOA-2018 voltado a continuidade das obras de fechamento da quadra poliesportiva do Parque do Pinhão (Ginásio), especialmente com a aquisição e colocação de portas metálicas.

Para isso, indispensável a abertura de crédito especial na LOA 2018 prevendo referida despesa. Do contrário, o Município estará impedido de continuar as obras do referido ginásio, além de manter o local vulnerável a vandalismo.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outra dotação orçamentária do presente exercício, ligada a mesma fonte de recursos (Fonte: 0001 – RECURSOS LIVRES).

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Projeto no PPA-2018/2021, LDO-2018 e LOA-2018, e, com isso, darmos início ao processo de aquisição dos materiais necessários ao fechamento da quadra poliesportiva do Parque do Pinhão (Portas de Metal).

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 28 dias do mês de março de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal